



ESTADO DE MATO GROSSO  
*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 4.209 DE 29 DE dezembro DE 2020.**

Projeto de Lei nº 013/2020, de autoria do Vereador Alessandro Matos do Nascimento-PRB.

“Reconhece como relevante interesse turístico/cultural do município de Barra do Garças, MT o roteiro turístico Travessia do Roncador e Travessia Serra Azul, e dá outras providências..”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarado de relevante interesse turístico/cultural do município de Barra do Garças, MT, o roteiro turístico Travessia do Roncador e Travessia Serra Azul.

**Art. 2º** - O roteiro turístico Travessia do Roncador e Travessia Serra Azul fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do município de Barra do Garças, MT.

**Art. 3º** - O roteiro será demarcado por voluntários e profissionais do turismo de Barra do Garças.

**Art. 4º** - O roteiro oficial descrito terá necessariamente que ter o guiamento de profissionais Guias ou condutores de Turismo.

**Art. 5º** - Haverá um roteiro alternativo pela BR 070 pra caminheiros que desejem caminhar sem acompanhamento profissional.

**Art. 6º** - O traçado do roteiro está marcado em imagem que segue em anexo.

**Art. 7º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 8º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de dezembro de 2020.

  
**ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9, inciso XXI, da  
Lei Compl 181, de 29/03/2016  
REVISADO



JOÃO JAKSON VIEIRA GOMES  
Procurador-Geral do Município  
Portaria nº 14.281, de 17/12/2018  
C.R.M.T. 20239/O